



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CMDCA.....	2
EDITAL Nº 001/2025 – CMDCA.....	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025.....	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025.....	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025.....	12
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025.....	12
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025.....	12
DECRETO Nº 448/2025.....	13
DECRETO Nº 449/2025.....	65
ERRATA – PORTARIA Nº 2406/2025.....	65
ERRATA – PORTARIA Nº 2407/2025.....	66
ERRATA – PORTARIA Nº 2408/2025.....	66
PORTARIA Nº 2490/2025.....	66
PORTARIA Nº 2491/2025.....	67
PORTARIA Nº 2492/2025.....	67
PORTARIA Nº 2493/2025.....	68
PORTARIA Nº 2494/2025.....	68
PORTARIA Nº 2495/2025.....	69
PORTARIA Nº 2496/2025.....	69
PORTARIA Nº 2497/2025.....	69
PORTARIA Nº 2498/2025.....	70
PORTARIA Nº 2499/2025.....	70
PORTARIA Nº 2500/2025.....	71
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025.....	71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 3236-8396

RESOLUÇÃO 013/2025

SUMULA: Institui a Comissão Permanente de Cadastro, registro e fiscalização das entidades

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serranópolis do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 962/2012, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Serranópolis do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº. 962/2012.

Considerando O Estatuto da Criança e Adolescente Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Serranópolis do Iguaçu-2014;

Considerando a reunião ordinária realizada em 05 de novembro 2025.

Resolve:

Art.1º - Institui no âmbito do CMDCA a Comissão Permanente Paritária de Cadastro, registro e fiscalização das entidades, ficando assim composta:

- **Marize Beraldin** - Presidente-Representante não governamental;
- **Edirce Ana Vogt** - Relatora - Representante Governamental Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Rejiane Ninaus Rockenback**-Representante não governamental;
- **Tailana Eduarda Duckel** - Representante Governamental Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;

Art. 2º A Coordenação da Comissão ficará a cargo da Presidente da Comissão Permanente de Cadastro, registro e fiscalização das entidades eleita em reunião ordinária do dia 05 de novembro de 2025. Deste modo terá a competência de articular e assegurar a participação de todos os membros da Comissão.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Cadastro, registro e fiscalização das entidades



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
AVENIDA SANTOS DUMONT – ÁREA CENTRAL Nº2021
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 3236-8396**

I- atender os representantes das entidades, orientando e esclarecendo dúvidas;

II - analisar os requerimentos de registro e/ou renovação das entidades e programas no Conselho, através da cópia entregue e devidamente protocolada na recepção ou enviada via canais oficiais;

III) realizar visita institucional a fim de verificar as condições de funcionamento das entidades e atividades que estas desenvolvam para crianças e adolescentes;

IV - Realizar visitas trimestral e emitir de Relatório devidamente assinada pela comissão.(Das Entidades que possuem Registro ativo no CMDCA);

V- analisar os documentos e emitir relatório do parecer deferido ou indeferido para apreciação da plenária do CMDCA;

§ 1º - Poderá a referida Comissão, caso seja necessário, solicitar outros documentos às entidades

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis do Iguaçu – PR, 07 de novembro de 2025.

Maria Isabel Daniel Marsaro
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 001/2025 – CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
RUA JOSÉ TEODORO BLEMER Nº 235 - ÁREA CENTRAL
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 3236-8328

ELEIÇÕES PARA SUPLENÇA DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2025

DIVULGA A ABERTURA DE
INSCRIÇÕES PARA
CANDIDATOS A SUPLENTE
DO CONSELHO TUTELAR DE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
CONFORME LEI MUNICIPAL
N.º 962/2012

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL- CMDCA ENCARGADA PELA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 962/2012 e suas alterações, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha para Suplência do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a necessidade de eleição de suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Serranópolis do Iguaçu - PR, para suprir a vacância de vaga de suplente no atual mandato do Conselho Tutelar, com vigência até 09 de janeiro de 2028. O mesmo terá a função de cobrir o gozo de férias dos atuais membros e/ou serem convocados a assumir o cargo de conselheiro em situações de vacância.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 05 de novembro de 2025.

RESOLVE

Publicar o Edital de abertura das inscrições para candidatos(as) a suplentes do Conselho Tutelar de Serranópolis do Iguaçu, o qual estabelece as normas deste processo e torna público para conhecimento dos interessados à convocação de eleição, visando suprir as vagas de suplência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Fica disciplinado, nos termos do presente Edital, o Processo de Escolha e Eleição de membros suplentes, do Conselho Tutelar de Serranópolis do Iguaçu-PR;

1.2 O processo de escolha será conduzido e operacionalizado pela Comissão Especial, devidamente composta pelo CMDCA, cujas competências e atribuições de acordo com a Resolução nº08/2022 do CMDCA;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
RUA JOSÉ TEODORO BLEMER Nº 235 - ÁREA CENTRAL
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 3236-8328

2. O CARGO, DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL

2.1 A função de Conselheiro Tutelar não implica vínculo empregatício com o Município, sendo que os Conselheiros Tutelares receberão valor mensal de **R\$ 3.045,27** (Salário Base);

2.1.1 Caso sobrevenha reajuste no salário-base dos servidores do quadro permanente durante a vigência do Processo de Escolha e durante o exercício do mandato, os mesmos índices serão aplicados aos valores percebidos pelos Conselheiros Tutelares.

2.2 A Jornada de Trabalho de Conselheiro Tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, devendo o conselheiro eleito estar disponível para os plantões, em escala de sobreaviso, divididos em noturnos, feriados e finais de semana, vedado o recebimento de horas extraordinárias, da mesma forma se precede quando o(a) suplente eleito(a) assumir a vaga de conselheiro(a) titular;

2.3. Aos ocupantes dos cargos deste Processo eletivo, competirão exclusivamente as atribuições constantes do art. 136 do ECA.

3. DAS FASES DO PROCESSO ELETIVO

3.1 O Processo eletivo contemplará as fases, discriminadas a seguir:

- a) 1ª fase - Inscrições e Comprovação de Pré-requisitos;
- b) 2ª fase - Eleição;
- c) 3ª fase – Diplomação

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período das inscrições será do dia **10/11/2025 a 26/11/2025**

4.2 Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 31, da Lei Municipal nº 962/2012, os candidatos(as) para suplente de Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) idade superior a 21(vinte e um) anos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
RUA JOSÉ TEODORO BLEMER Nº 235 - ÁREA CENTRAL
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 3236-8328

- c) residir no Município a 01 (um) ano ou mais; (Redação dada pela Lei nº 2272/2022)
- d) ser eleitor (a) no Município e estar quite com a justiça eleitoral
- e) não ser vereador(a);
- f) ensino Médio ou Profissionalizante Completo ou Superior; (Redação dada pela Lei nº 2272/2022)
- g) comprovar, mediante certidão do cartório distribuídos da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada ou em julgado e nem ocorrência policial contra si nos últimos 03 (três) anos;
- h) não ter sido penalizado com destituição da função de conselheiro(a) tutelar e nem ter renunciado a mandatos anteriores; (Redação dada pela Lei nº 1042/2013)
- i) possuir Carteira Nacional de Habilitação B ou Superior; (Redação acrescida pela Lei nº 2272/2022)
- j) possuir conhecimentos e habilidades básicos de informática (usar computador, acessar internet, usar navegadores e programas de busca, criar e salvar arquivos, organizar pastas, criar planilhas e gráficos básicos, conectar dispositivos, ter noções sobre sistema operacional do computador, etc. (Redação acrescida pela Lei nº 2272/2022)
- k) estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. A Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
RUA JOSÉ TEODORO BLEMER Nº 235 - ÁREA CENTRAL
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 3236-8328

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) - Conduzir o processo de escolha de suplentes do Conselho Tutelar,
- b) - Analisar e decidir, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha de suplente do Conselho Tutelar;
- c) - Dar ampla publicidade à relação dos inscritos;
- d) - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- e) - Notificar os candidatos (as) impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- f) - Decidir, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- g) - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos(as) considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- h) - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
- i) - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
- j) - Providenciar as células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
- k) - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, juntamente com os órgãos públicos, com orientação dos envolvidos no processo de escolha.
- l) - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- m) - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
RUA JOSÉ TEODORO BLEMER Nº 235 - ÁREA CENTRAL
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 3236-8328

- n) - Analisar e decidir, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- o) – Divulgar no local da votação resultado final da apuração;
- p) - Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- q)- Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
- r - Resolver os casos omissos.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para Suplência do Conselho Tutelar seguirá as etapas publicadas através dos Editais;

7.2. A Comissão Especial Eleitoral - CMDCA, no uso de suas atribuições, fará publicação de editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de suplentes do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) prazos de Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;
- c) Relação dos candidatos considerados habilitados, dia e local de votação;
- d) Resultado da apuração dos votos;
- e) Resultado do pleito;
- f) Diplomação.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha de Suplência para Conselheiro Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos (as) candidatos (as) será efetuada pessoalmente na Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Serranópolis do Iguaçu, situada na Avenida Santos Dumont, nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
RUA JOSÉ TEODORO BLEMER Nº 235 - ÁREA CENTRAL
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 3236-8328

2021, nesta cidade, das 7h30 às 11horas e das 13h30 às 16 horas, entre os dias **10/11/2025 a 26/11/2025.**

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, entregar cópias dos documentos em envelope lacrado e devidamente identificado com os dados pessoais.

O Envelope deve conter **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência ou declaração registrada em cartório que comprove residir no município a mais de 1(um) ano;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- e) Carteira de habilitação;
- f) Histórico escolar ou declaração que comprove a conclusão do ensino médio;
- g) Carteira de reservista ou documento que comprove estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- h) Documento ou auto declaração que comprove possuir conhecimentos e habilidades básicas de informática, conforme item 4.2. letra "J", deste edital.
- i) Certidão do cartório distribuídos da comarca, que comprove não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada ou em julgado e nem ocorrência policial contra si nos últimos 03 (três) anos;
- j) As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato (a).
- k) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha e protocolo de inscrição;

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR
RUA JOSÉ TEODORO BLEMER Nº 235 - ÁREA CENTRAL
conselhos@serranopolis.pr.gov.br
45 3236-8328

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato(a), no prazo de 3(três) dias úteis ou 5(cinco) dias consecutivos, contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2 As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Especial Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

10.3 Os candidatos(as) impugnados serão intimados, através de edital publicado, pela mesma forma prevista no artigo 32, para em 3 (três) dias úteis ou 05 (cinco) dias consecutivos, contados da publicação, apresentar defesa.

10.4 Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral, que deverá decidir sobre o mérito no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Da decisão, publicada na imprensa oficial, caberá recurso ao Plenário do CMDCA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que decidirá em igual prazo e em última instância, publicando sua decisão na imprensa oficial.

11. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital e demais editais, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

Serranópolis do Iguaçu 07 de novembro de 2025

Marcia Eliane Parlow Hefle
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO NÃO DE ASAS AO MOSQUITO.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, **no uso de suas atribuições legais e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório, RESOLVE HOMOLOGAR a dispensa de licitação em epígrafe, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da seguinte proponente: ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.410.545-0001/93.

Lote	Item	Especificação	Uni	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Modelo
1	1	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE GERAÇÃO RECENTE, COM ARQUITETURA DE 6 NÚCLEOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA DE 4,5 GHZ E CACHE L3 DE 10 MB; MEMÓRIA RAM DDR5 DE 8 GB, ARMAZENAMENTO EM SSD M.2 NVME PCIE 4.0 DE 512 GB; TELA DE 15,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 x 1080 PÍXEIS), PAINEL ANTIRREFLEXO COM RETROILUMINAÇÃO LED E PROPORÇÃO 16:9; GRÁFICOS INTEGRADOS COMPATÍVEIS COM DIRECTX 12 E OPENGL 4.6; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME PRÉ-INSTALADO; CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI 6 (802.11AX) E BLUETOOTH 5.2; INTERFACES FÍSICAS INCLUINDO 1x USB-C 3.2 GEN 1, 2x USB-A 3.2 GEN 1, 1x HDMI 1.4B, 1x LEITOR DE CARTÕES MICROSD E CONECTOR COMBO DE ÁUDIO 3,5 MM; WEBCAM HD (720P) COM OBTURADOR DE PRIVACIDADE E MICROFONE DUPLO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO; SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO COM ALTO-FALANTES DUPLOS DE 1,5 W; TECLADO EM TAMANHO PADRÃO; TOUCHPAD MULTITOQUE DE PRECISÃO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (42 WH) COM AUTONOMIA MÉDIA DE 8 HORAS E CARREGAMENTO RÁPIDO VIA ADAPTADOR AC DE 65 W; CHASSI EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; REFRIGERAÇÃO ATIVA COM VENTONHA ÚNICA E CONTROLE TÉRMICO INTELIGENTE; COMPATÍVEL COM VIRTUALIZAÇÃO INTEL VT-X E VT-D; TPM 2.0. MODELO DE REFERENCIA: IDEAPAD 11 INTEL CORE I3-1315U 8GB 512GB SSD WINDOWS 11 HOME 15.6" FHD.	UN	02	3.180,00	6.360,00	IDEAPAD 11 INTEL CORE I3-1315U

O valor total dos gastos com a Dispensa de Licitação nº 42/2025 é de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 07/11/2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MÁQUINA PESADA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRETA PRANCHA EQUIPADA COM RAMP A HIDRÁULICA, SUPORTE DE CARGA MÍNIMA DE 6,3 TONELADAS VISANDO O DESLOCAMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MF6700 OU SIMILAR, DO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR ATÉ O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR, TRATOR DOADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA – PROMAQ.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, **no uso de suas atribuições legais e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório, RESOLVE HOMOLOGAR a dispensa de licitação em epígrafe, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da seguinte proponente: PEPEU GUINCHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.163.464/0001-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE TRATOR MASSEY FERGUSSON 6700 NOVO. PESO APROXIMADO: 6300 KG.	KM	1204	5,16	6.212,64

O valor total dos gastos com a Dispensa de Licitação nº 43/2025 é R\$ 6.212,64 (seis mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 07/11/2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

Página 11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PISO GRANILITE NO CENTRO DE CULTURA LORECÍ TERESINHA SEHN MORÁS.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, **no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Pregoeira, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das seguintes proponentes:

CARNEIRO & CARNEIRO LTDA - CNPJ 32.877.717/0001-02						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde	VI. Unit.	VI. Total
1	1	LIXAMENTO DO PISO COM LIXADEIRA ELÉTRICA, HIDROJATEAMENTO E LIMPEZA COM HIPOCLORITO DE SÓDIO E APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI PARA PISO GRANILITE.	M2	185	55,98	10356,30
1	2	EXECUÇÃO DE RODAPÉ MEIA CANA(QUADRADO) EM GRANILITEEXECUÇÃO DE RODAPÉ MEIA CANA (QUADRADO) EM GRANILITE	METRO	110	31,12	3423,20

O valor total dos gastos com o Pregão Eletrônico nº 67/2025 é de R\$ 13.779,50 (treze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Autorizo, portanto, que o Departamento de Licitações proceda com os atos formais para assinatura do Contrato conforme edital de licitação.

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 07/11/2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Santos Dumont, n.º 2021, Área Central, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO MARSARO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Araucária/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.902.002/0001-93 neste ato representada por seu sócio administrador JOBERSON BRUNO POMPEU, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025, decorrente da Concorrência, Forma Eletrônica nº 4/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da obra, estabelecendo-se como nova data de término o dia 08 de dezembro de 2025, conforme análise e manifestação contidas no parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia.

II - A prorrogação é concedida em caráter excepcional, sem qualquer acréscimo de custos, sem revisão de preços e sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis em razão do descumprimento dos prazos contratuais anteriormente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
GILBERTO MARSARO
CONTRATANTE

DUBAI CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
JOBERSON BRUNO POMPEU
CONTRATADA

Testemunhas:

VILSON JOSE TAVARES
CPF: 930.849.009-49

JORGE FALKEMBACH JUNIOR
CPF: 008.311.809-86

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Santos Dumont, n.º 2021, Área Central, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO MARSARO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AGROINDÚSTRIA ALIANÇA LTDA, estabelecida na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.202995/0001-24 neste ato representada por sua sócia administradora MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025, decorrente da Concorrência, Forma Eletrônica nº 3/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O objeto contratual fica redimensionamento com o acréscimo de 8,31%, que corresponde à R\$ 9.238,19 (nove mil duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) e supressão de 4,14%, que corresponde a R\$ 4.606,86 (quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia e solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Parágrafo Segundo - Em decorrência dessas alterações o valor contratual passará para R\$ 115.845,11 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 45 (quarenta e cinco) dias, em razão das condições climáticas adversas registradas nos meses de setembro e outubro, que ocasionaram atrasos no andamento dos serviços, conforme justificado pela contratada e parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia.

Parágrafo segundo: Com a presente prorrogação, o prazo final para a conclusão da obra passa para 23 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

GILBERTO MARSARO

CONTRATANTE

AGROINDÚSTRIA ALIANÇA LTDA

MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO

CONTRATADA

Testemunhas:

VILSON JOSE TAVARES

CPF: 930.849.009-49

JORGE FALKEMBACH JUNIOR

CPF: 008.311.809-86

DECRETO Nº 448/2025

DATA: 07/11/2025

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03/2025, DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 03 de 07 de novembro de 2025, do Planejamento Orçamentário, anexa a este decreto, a qual dispõe sobre orientações para elaboração do Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentaria Anual (LOA), do Município de Serranópolis do Iguaçu, que deverá ser seguido pelo Poder Executivo Municipal no processo de planejamento e execução das políticas públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito Municipal

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA – ELABORAÇÃO, REVISÃO E MONITORAMENTO DO
PPA, LDO E LOA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU (PR).

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025

SUMARIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. INTRODUÇÃO:.....	7
3. Base legal e referências:	8
4. Conceitos Gerais:	10
5. Ciclo do PPA – Elaboração, monitoramento e revisão:.....	10
5.1 Elaboração do PPA (novo ciclo)	10
5.2 Passo a passo para elaboração do PPA municipal	12
5.3 Previsão da Receita:.....	14
5.4 Estruturação dos Programas:	15
5.5 Estruturação das Metas Físicas e Financeiras das Ações:.....	18
5.6 Cronograma para Construção do PPA:.....	19
5.7 Monitoramento e avaliação dos programas do PPA:.....	20
5.8 Revisão:.....	22
5.9 Fluxo de elaboração do PPA:	23
6. Ciclo da LDO – Prazos e responsabilidades:	23
6.1 Elaboração Da LDO	23
6.2 Anexo de Previsão da Receita:	25
6.3 Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício Seguinte:.....	26
6.4 Despesas Permanentes por Órgão:.....	26
6.5 Despesas Temporárias por Órgão – Projetos em Andamento:.....	26
6.6 Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais:	27
6.7 Cronograma para Construção da LDO:	32
6.8 Conteúdos mínimos da LDO.....	33
6.9 Monitoramento e avaliação da LDO (ver se é obrigatório fazer) se não tiver no progov tirar.....	33
7. Ciclo da LOA – Elaboração, execução e revisão:	34
7.1 Elaboração da LOA.....	34
7.2 Da Fixação da Despesa por Órgãos:.....	36
7.3 Orçamento Fiscal - Segundo as Funções de Governo	36
7.4 Seguridade Social - Segundo as Funções de Governo;	36
7.5 Sumário Geral Da Receita Por Fontes E Da Despesa Por Funções De Governo.....	37
7.6 Tabela Explicativa Da Evolução Da Receita;	37

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

7.7	Tabela Explicativa Da Evolução Da Despesa;	38
7.8	Demonstração Da Receita E Despesa Segundo As Categorias Econômicas;	39
7.9	Receita Segundo As Categorias Econômicas;	40
7.10	Resumo Da Receita Orçada Por Fonte De Recurso;	40
7.11	Despesa Segundo As Categorias Econômicas;	41
7.12	Programa De Trabalho De Governo – Demonstrativo De Funções, Subfunções E Programas Por Projetos, Atividades E Operações Especiais;	43
7.13	Demonstrativo Da Despesa Por Órgãos;	43
7.14	Recursos Destinados À Criança E Ao Adolescente;	44
7.15	Quadro De Detalhamento Da Despesa – QDD	45
7.16	Cronograma para Construção da LOA	45
7.17	Conteúdos obrigatórios da LOA	47
7.18	Execução da LOA:	47
7.19	Fluxos da elaboração e execução da LDO/LOA:	48
7.20	Revisão, créditos adicionais e execução da LOA:	49
8.	Responsabilidades institucionais:	50
9.	Transparência e participação social:	51
10.	Considerações Finais:	52

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

1. APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo orientar a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) no Município de Serranópolis do Iguaçu, a fim de garantir a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos. Serão, portanto, apresentadas metodologias, conceitos e o cronograma para realização e acompanhamento destes importantes instrumentos de Planejamento orçamentário.

O PPA é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para um período de quatro anos, devendo ser elaborado de acordo com o que determina a legislação, principalmente o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Serranópolis do Iguaçu.

Tendo em vista que o PPA é peça fundamental do planejamento governamental, o plano atua de forma integrada aos demais instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Diretor, Plano de Governo, e Planos Municipais nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. Ou seja, funciona como um elo entre a visão de longo prazo (o que se pretende alcançar) e a efetiva execução dos programas governamentais necessários para a realização dos objetivos propostos para o município.

A elaboração do Plano Plurianual é de competência exclusiva do Poder Executivo, cabendo a cada Secretaria elaborar suas ações, bem como definir as metas para atingir os objetivos de cada Programa. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças coordenar a realização dos trabalhos, prestando o suporte técnico necessário para sua elaboração.

Desta forma a LDO define as metas e prioridades da administração para o exercício seguinte, orienta a elaboração e execução do orçamento e estabelece critérios para limitação de empenho e contingenciamento, é elaborada todos os anos e serve como ponte entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A LDO deve trazer um Anexo de Metas Fiscais, com metas de receitas, despesas e resultados para o exercício seguinte, além da avaliação do cumprimento das metas do ano anterior. Também é obrigatório o Anexo de Riscos Fiscais,

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

avaliando passivos contingentes e demais riscos capazes de afetar as contas públicas.

Já por outro lado a LOA é a lei que estima a receita e fixa a despesa de cada exercício financeiro. Deve ser compatível com o PPA e com a LDO.

A LOA inclui demonstrativos que mostram a compatibilidade das programações com as metas da LDO, uma reserva de contingência para atender riscos e imprevistos, e não pode prever dotações imprecisas ou ilimitadas. Além disso, ela deve conter apenas investimentos previstos no PPA ou autorizados em lei específica.

Em resumo, a LDO estabelece as regras e prioridades para o próximo ano e orienta a elaboração da LOA; a LOA traduz essas diretrizes em números, estimando receitas e fixando despesas, possibilitando a execução das políticas públicas previstas no PPA.

Esta Instrução Normativa do Ciclo Orçamentário Municipal foi aprovada por meio do Decreto nº ___/2025, que a institui como instrumento oficial de orientação para elaboração, monitoramento e revisão do PPA, LDO e LOA do Município de Serranópolis do Iguaçu.

Publicação e Acesso Público: A versão consolidada e atualizada das leis do PPA, LDO e LOA, bem como este manual e suas eventuais revisões, deverão estar disponíveis no Portal da Transparência Municipal, em seção de acesso livre, contendo links diretos para os documentos e respectivas leis de alteração.

O endereço oficial é:
<https://transparencia.serranopolis.pr.gov.br/portaltransparencia/1/orcamento>, seção Planejamento.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná



2. INTRODUÇÃO:

O presente manual tem como objetivo orientar a elaboração, monitoramento, a avaliação e a revisão das peças que compõem o ciclo orçamentário do Município de Serranópolis do Iguaçu/PR – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). A iniciativa cumpre as exigências da Constituição Federal (art. 165), da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e da Lei Orgânica Municipal.

O modelo orçamentário brasileiro exige a integração de Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses instrumentos cumprem a função de transformar políticas públicas em metas e orçamento, garantindo planejamento de médio e curto prazo. No Guia de Elaboração do PPA do Estado do Paraná o documento explica que o PPA é o principal instrumento de planejamento de médio prazo; ele organiza o alinhamento entre diretrizes de longo prazo e as leis orçamentárias de curto prazo e abrange o conjunto de ações que o governo pretende executar em um horizonte de quatro anos.

No âmbito municipal, a LDO estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual. Na LDO do município de Serranópolis do Iguaçu é indicado que a lei deve conter as metas e prioridades da administração, a estrutura do orçamento, diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e disposições relativas a despesas de pessoal, legislação tributária e outras disposições gerais. A LOA, por

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

sua vez, estima a receita e fixa a despesa de cada exercício financeiro, incluindo o orçamento fiscal e de seguridade social.

Além de seguir os princípios da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), os municípios devem cumprir prazos de envio e aprovação das leis orçamentárias. Segundo guia de prazos analisado, o PPA e a LOA devem ser enviados ao Legislativo quatro meses antes do encerramento do exercício correspondente, e a LDO deve ser enviada oito meses e meio antes do fim do exercício financeiro; todos os projetos devem ser devolvidos para sanção até o final da sessão legislativa.

3. Base legal e referências:

O ciclo orçamentário municipal de Serranópolis do Iguaçu/PR observa, entre outras, as seguintes normas:

Nível normativo	Norma	Conteúdo relevante
Constituição Federal Lei	Art. 166	Define que a elaboração e a execução do PPA, LDO e LOAsão de iniciativa do Poder Executivo e devem ser apreciadas pelo Legislativo
Lei Complementar N° 101/2000 (LRF)	Arts. 4° e 8°	Exige que as metas fiscais, riscos fiscais e critérios paralimitação de empenho sejam definidos na LDO. A LRF também obriga a publicação de Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em até 30 dias após a publicação da LOA, bem como do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre.
Lei Orgânica do Município.	Art. 164 e demais dispositivos.	Dispõe sobre o processo legislativo e a iniciativa do Poder Executivo para as leis orçamentárias.
Decreto nº 344/2024	Instrução Normativa nº 015/2024 (PPA)	O decreto de 26 de novembro de 2024 aprova a Instrução Normativa nº 015/2024, que orienta a elaboração do Plano Plurianual. A norma estabelece que o PPA deva ser construído de forma coordenada

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000; CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

		pela Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, contando com a participação de todas as secretarias. A instrução exige que o projeto do PPA seja encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto do primeiro ano de mandato e destaca a necessidade de participação popular e compatibilização com as diretrizes de longo prazo.
Decreto nº 346/2024	Instrução Normativa nº 017/2024 (LDO)	Também de 26 de novembro de 2024, este decreto aprova a Instrução Normativa nº 017/2024, que orienta a elaboração da LDO. A norma define que a LDO estabelece metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente e orienta a LOA. Ela determina etapas claras: (i) preparação e planejamento, (ii) definição de metas e prioridades, (iii) elaboração do projeto, (iv) consulta pública e (v) encaminhamento e aprovação pelo Legislativo. O projeto de LDO deve ser apresentado à Câmara Municipal até 15 de abril de cada ano.
Decreto nº 151/2013	Instrução Normativa nº 003/2013 (LOA)	Este decreto, de 15 de julho de 2013, aprovou a Instrução Normativa nº 003/2013, que fornece orientação detalhada para a elaboração da Lei Orçamentária Anual. A instrução reforça que a LOA concretiza as metas e prioridades definidas no PPA, em conformidade com as diretrizes da LDO. Ela atribui a Secretária de Administração, Planejamento e Finanças a responsabilidade de coordenar a elaboração da proposta, envolvendo todas as unidades da administração. Estabelece que o projeto da LOA deva ser entregue ao Legislativo até 31 de agosto de cada ano, destaca a necessidade de estudos e identificação de recursos, cita as bases legais (Constituição, Lei 4.320/1964, LRF) e orienta a realização de audiências públicas

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

para legitimar a proposta.

4. Conceitos Gerais:

Plano Plurianual (PPA) – Instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece, para um período de quatro anos, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Norma anual que orienta a elaboração da LOA, dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública e estabelece as regras para alteração, execução e limitação de empenho. Ela integra o PPA e deve conter as metas fiscais e os riscos fiscais conforme a LRF.

Lei Orçamentária Anual (LOA) – Documento que estima as receitas e fixa as despesas de cada exercício, autorizando a execução financeira e a prestação de serviços públicos. Deve obedecer às diretrizes do PPA e da LDO e ser aprovada pelo Poder Legislativo antes do início do exercício financeiro.

5. Ciclo do PPA – Elaboração, monitoramento e revisão:

5.1 Elaboração do PPA

Designação e Responsabilidades Formais: O Prefeito Municipal deverá designar, por Portaria específica, o servidor responsável pela coordenação do processo de elaboração do PPA, LDO e LOA, preferencialmente servidor efetivo vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

A portaria deve ser publicada no Diário Oficial e anexada ao processo administrativo de elaboração das leis orçamentárias.

Conceito: O PPA é o instrumento de planejamento de médio prazo que organiza a ação governamental para um período de quatro anos. O Guia de Elaboração do PPA do Paraná afirma que o PPA contempla o conteúdo da ação de governo para o horizonte de quatro anos, articulando a relação entre diretrizes de longo prazo e as leis orçamentárias. Ele é construído de forma coletiva, envolvendo órgãos de diferentes Poderes e a sociedade civil.

O principal objetivo do Plano Plurianual – PPA é estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração, conforme disposto na Constituição Federal:

*Art. 164. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - O plano plurianual;

II - As diretrizes orçamentárias;

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

III - os orçamentos anuais. § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.*
(BRASIL, [2016], p. 103)

Conforme estipulado no artigo acima e na Lei Orgânica do Município, a elaboração da proposta de lei do PPA é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, que verifica quais são as prioridades em investimentos e serviços necessários para atender as demandas da população.

Composição – O PPA do município deve conter:

- Bases e diretrizes estratégicas (visão de futuro, missão e eixos estratégicos);
- Estimativa de receita por fonte;
- Programas de governo com objetivos, indicadores, metas de resultado, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas;
- Planos Setoriais (em especial, Saúde, Educação e Assistência Social);
- Demandas apresentadas durante participação social;
- Estrutura administrativa e ações por órgão (metas físicas e financeiras);
- Quadros de metas financeiras por função e subfunção;

Diagnóstico Socioeconômico e Fiscal: Antes da formulação do PPA, o Município deverá elaborar um relatório de diagnóstico com informações atualizadas sobre as condições sociais, econômicas e fiscais do município.

O relatório deve conter dados sobre população, indicadores sociais, infraestrutura, evolução de receitas e despesas, cumprimento da LRF e projeções de arrecadação.

Esse diagnóstico servirá de base técnica para a definição das diretrizes, objetivos e metas do PPA, garantindo coerência com a realidade local e com as boas práticas de planejamento.

Participação das Secretarias Municipais: Todas as Secretarias Municipais deverão participar ativamente do processo de construção do PPA, por meio de ofícios de encaminhamento de propostas setoriais, reuniões técnicas e oficinas

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

temáticas. As Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social terão participação obrigatória e priorizada, devendo apresentar diagnósticos setoriais, propostas de programas e ações com base nos planos específicos vigentes.

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças manterá atas de reunião, listas de presença e registros das contribuições recebidas.

5.2 Passo a passo para elaboração do PPA municipal

A elaboração do PPA em Serranópolis do Iguaçu deve ser coordenada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com a participação de todas as secretarias. O projeto do PPA deve ser enviado ao Legislativo até 31 de agosto do primeiro ano de mandato, e enfatiza-se a importância da participação popular.

O passo a passo a seguir está alinhado a essas orientações e aos prazos constitucionais.

Definição de Limites Orçamentários Preliminares: Após a análise fiscal e o diagnóstico, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deverá estimar tetos de gastos para cada secretaria e órgão municipal, compatíveis com a capacidade de receita e com as prioridades de governo.

Esses limites deverão ser comunicados oficialmente às secretarias, para que suas propostas de programas e ações sejam elaboradas dentro dos valores estimados.

A partir dessa etapa, inicia-se o processo prático de elaboração do PPA, que envolve a definição do planejamento, cronograma, coleta de informações e consolidação das propostas setoriais, conforme descrito a seguir.

1. **Planejamento e cronograma;**
 - a. **Constituir uma equipe de planejamento** e definir um calendário orçamentário, prevendo atividades, responsáveis e prazos. O PPA deve ser preparado no primeiro ano de mandato para vigorar a partir do segundo.
 - b. **Seguindo o cronograma geral:** seguindo o cronograma geral, o Projeto do PPA deve ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto do primeiro ano da legislatura, em atendimento ao prazo constitucional, que determina o envio da proposta com antecedência

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

mínima de quatro meses do encerramento do exercício. O detalhamento dos prazos encontra-se no Tópico 5.6 – Cronograma para Construção do PPA.

2. **Diagnóstico e participação;**
 - a. **Levantar dados socioeconômicos**, receitas e despesas passadas e avaliar os planos setoriais (educação, saúde, infraestrutura etc.).
 - b. **Realizar consultas e audiências públicas** para ouvir a população, demonstrando que a participação social integra o processo.
3. **Definição de diretrizes e prioridades**
 - a. **Com base nos diagnósticos** e nas diretrizes de governo, definir os eixos estratégicos, objetivos e prioridades para o quadriênio. Alinhar o PPA ao Plano Diretor, aos planos setoriais e ao Programa de Governo.
4. **Elaboração de programas e ações**
 - a. **Definir programas** (conjunto de ações com objetivos comuns) e detalhar ações orçamentárias com metas físicas e financeiras.
 - b. **Estimar as receitas e projetar despesas** de capital e de custeio para cada programa. Os valores têm caráter indicativo e podem ser ajustados nas leis orçamentárias anuais.
5. **Consolidação do projeto de lei**
 - a. **Compilar as bases estratégicas**, os programas, as metas e as estimativas de receita e despesa em um projeto de lei acompanhado de quadros e anexos.
 - b. **Revisar a compatibilidade do PPA** com as normas da LRF, com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal.
6. **Audiências públicas e ajustes finais**
 - a. **Promover audiências** para apresentar o projeto à população e receber sugestões. O artigo 48 da LRF determina que planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias são instrumentos de transparência e devem ter ampla divulgação.
7. **Encaminhamento e aprovação**
 - a. **Encaminhar o projeto de PPA** à Câmara Municipal até 31 de agosto do primeiro ano de mandato.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

- b. A Câmara deve analisar emendar e aprovar o projeto até o final da sessão legislativa (geralmente até 22 de dezembro). Sem a aprovação, a legislatura não pode entrar em recesso.
- c. Após a aprovação e sanção, publicar a lei e disponibilizar os anexos no portal da transparência.

8. Monitoramento e revisões

- a. Acompanhar a execução dos programas, monitorar indicadores e propor revisões quando necessário. Alterações nos programas ou metas podem ser feitas por meio de lei orçamentária anual ou créditos adicionais

Conforme a legislação vigente e as instruções normativas municipais, a elaboração do PPA deve ser acompanhada de anexos obrigatórios. São eles: a Previsão da Receita; a Ficha de Programas, contendo objetivos, justificativas, indicadores e público-alvo; e as Ações por Órgão, com a respectiva definição de metas físicas e financeiras. Esses anexos asseguram a integração entre planejamento, execução e controle. A seguir, seguem as orientações de como preencher cada um desses anexos.

5.3 Previsão da Receita:

A previsão da receita constitui a base de sustentação do PPA, pois demonstra a capacidade financeira do Município para executar os programas e ações planejados ao longo do quadriênio. Para sua elaboração, devem ser consideradas:

- Séries históricas de arrecadação dos últimos exercícios, ajustadas pela variação real observada;
- Projeções macroeconômicas oficiais, como inflação (INPC), crescimento do PIB e evolução das transferências constitucionais;
- Fontes de recursos, separando receitas próprias (tributos municipais), transferências correntes (FPM, ICMS, IPVA, SUS, Fundeb, entre outras) e receitas de capital (convênios, operações de crédito, alienação de bens);
- Estimativas anuais, distribuídas para cada exercício (ano 1, ano 2, ano 3 e ano 4), de forma a evidenciar a evolução da receita prevista para o quadriênio.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

A previsão deve ser realista, compatível com o comportamento histórico da arrecadação e com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa estimativa orientará a definição dos limites de despesas e assegurará o equilíbrio fiscal do planejamento.

5.4 Estruturação dos Programas:

A ficha a seguir com os atributos dos programas reúne as principais informações de cada programa constante do PPA, servindo como instrumento de padronização, transparência e acompanhamento. Nela devem constar os objetivos, justificativas, público-alvo, indicadores, metas e demais atributos necessários para a execução e avaliação do programa.

Ficha Padrão dos Programas

PPA – PROGRAMA						
Programa:						
Objetivo:						
Público Alvo:						
Justificativa:						
Problema:						
Causa:						
Externalidade:						
Natureza:						
Indicador:						
ODS:						
Início Previsto:	Ano 1	Término Previsto:	Ano 4	Multissetorial:	Não	Tipo:
Valor Total do Programa:						
Órgão/Unidade	Ação:			Unid.		

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

				Medida:	
Descrição:					
Produto:					

Programa:

- Código numérico e título do programa.
- Exemplo: 0009 – Atenção Primária em Saúde.

Objetivo:

- Finalidade maior do programa, de forma ampla e clara.
- Exemplo: "Garantir acesso universal e qualificado aos serviços de saúde básica."

Público-Alvo:

- Quem será diretamente beneficiado.
- Exemplo: "População do município usuária da rede pública de saúde."

Justificativa:

- Por que o programa é necessário, citando dados ou demandas.
- Exemplo: "Alta demanda por consultas médicas e odontológicas e necessidade de ampliar cobertura da atenção básica."

Problema:

- Situação negativa a ser enfrentada.
- Exemplo: "Falta de vagas para atendimento médico em UBS."

Causa:

- Fatores que originam o problema.
- Exemplo: "Número insuficiente de profissionais e estrutura física limitada."

Externalidade:

- Impactos externos positivos ou negativos que podem influenciar o programa.
- Exemplo: "Aumento populacional pode gerar maior demanda; apoio de consórcios regionais pode ampliar capacidade."

Natureza:

- Se é finalístico (atende diretamente a população) ou meio/não finalístico (apoio administrativo).
- Exemplo: Finalístico.

Indicador:

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

- Variáveis usadas para medir resultados.
- Exemplo: "Percentual da população atendida na atenção básica"; "Número de consultas realizadas/ano"

ODS:

- Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável da ONU relacionado(s).
- Exemplo: ODS 3 – Saúde e Bem-estar.

Início Previsto / Término Previsto:

- Datas do ciclo (Ex: 2026–2029);

Multisetorial:

- Marcar se envolve mais de uma secretaria.
- Exemplo: "Sim" (se saúde e assistência atuam juntas em determinado programa).

Tipo:

- Pode indicar se é programa estratégico, setorial ou de apoio.

Valor Total do Programa:

- Estimativa de custo para os 4 anos (2026–2029).

Órgão/Unidade:

- Secretaria ou departamento responsável.

Ação:

- Nome de cada ação que compõe o programa.
- Exemplo: "Ampliação da UBS Central".

Descrição:

- Detalhamento da ação.
- Exemplo: "Construção de novas salas de atendimento e compra de equipamentos odontológicos."

Produto:

- Resultado concreto da ação.
- Exemplo: "UBS ampliada" ou "Equipamentos adquiridos".

Unidade de Medida:

- Forma de mensurar o produto.
- Exemplo: "m² construídos", "unidades adquiridas", "número de atendimentos".

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

5.5 Estruturação das Metas Físicas e Financeiras das Ações:

O quadro a seguir constitui um anexo do PPA e apresenta, de forma detalhada, as ações de cada órgão da administração pública municipal, vinculadas a programas, funções e subfunções orçamentárias, associadas às metas físicas (quantitativas) e financeiras (valores previstos) para cada exercício do quadriênio do PPA:

Estrutura da Ficha:

METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
ÓRGÃO						
Código	Especificação	Produto/ Unidade	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
1	ÓRGÃO:					
1	UNIDADE:					
	FUNÇÃO:					
	SUBFUNÇÃO:					
	PROGRAMA:					
	AÇÃO/ATIVIDADE:	R\$				

Órgão / Unidade / Função / Subfunção:

- Identifica o órgão da administração responsável (ex.: Câmara Municipal), a unidade administrativa correspondente, bem como a função e subfunção orçamentária conforme a classificação oficial.
- Exemplo: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: Atenção Primária, Função: Saúde, Subfunção: Atenção Básica

Programa:

- Indica o programa ao qual a ação está vinculada.
- Exemplo: Programa 102 – Atenção Primária em Saúde

Ação / Atividade:

- Especifica a atividade ou projeto que será executado, com seu respectivo código.
- Exemplo: Ação 2.015 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Produto / Unidade de Medida:

- Define o resultado esperado da ação em termos físicos, ou seja, qual será o produto entregue e em qual unidade será medido.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

- Exemplo: Consultas médicas realizadas (Unidade = Consulta)

Metas Físicas:

- Representam os resultados anuais planejados para cada ação, expressos na unidade de medida definida.
- Exemplo: Consultas médicas: 18.000 em 2026 → 20.000 em 2029

Metas Financeiras (R\$):

- Valores orçamentários previstos para execução da ação em cada ano do PPA.
- Devem estar compatíveis com a previsão da receita e respeitar os limites da LDO e da LRF.
- Exemplo: Medicamentos: R\$ 1.500.000,00 (2026) → R\$ 2.000.000,00 (2029)

5.6 Cronograma para Construção do PPA:

Para assegurar o cumprimento dos prazos legais e a adequada coordenação entre os órgãos da administração, apresenta-se a seguir o cronograma interno de elaboração, apreciação e aprovação. Este cronograma serve como referência prática para orientar as etapas do processo, desde a preparação até a sanção das peças orçamentárias.

Etapa	Período sugerido	Responsáveis
Avaliação do PPA Vigente e levantamento de demandas.	Janeiro – fevereiro	Secretarias setoriais, unidade de Planejamento e Controle Interno. Analisar a execução dos programas do PPA vigente, indicadores de desempenho e resultados alcançados.
Participação social e levantamento de prioridades	Fevereiro – abril	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças coordena audiências públicas nos bairros, consultas aos conselhos municipais (educação, saúde, assistência social etc.) e recepção de propostas da população através de plataformas digitais por meio de

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

		questionários.
Definição das diretrizes e programas	Maio – junho	Prefeito, secretários e equipe de planejamento definem os macros-objetivos, programas e ações, alinhados ao plano de governo e ao Plano Diretor.
Projeção fiscal e consolidação	Julho	Unidade de Planejamento, com apoio da Contabilidade, elabora estimativas de receitas e despesas para os quatro anos, compatíveis com metas fiscais e limites de endividamento.
Audiência Pública	2ª Quinzena de Julho – 1ª Quinzena de Agosto	Realização de audiência pública com os vereadores e a comunidade em geral, para apresentação das propostas do PPA.
Envio à Câmara Municipal	Até 31 de Agosto	Prefeito envia o projeto de lei do PPA 2026-2029 ao Legislativo para apreciação e discussão pública.
Discussão e Aprovação	Setembro – dezembro	Câmara Municipal realiza audiências, vota o projeto e devolve para sanção. Após a aprovação do PPA entra em vigor a partir de 1º de janeiro.

5.7 Monitoramento e avaliação dos programas do PPA:

Além dessas etapas, o manual enfatiza que o PPA deve ser avaliado e revisado periodicamente, de modo a se ajustar a novos cenários socioeconômicos e às demandas que surgirem durante a execução do plano, mantendo-se a coerência com o Plano Diretor e com os planos setoriais.

O objetivo dessa etapa é verificar se os resultados planejados estão sendo alcançados dentro dos prazos e limites orçamentários estabelecidos.

Relatórios de Acompanhamento e Avaliação: A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deverá consolidar relatórios semestrais contendo os resultados físicos e financeiros dos programas, acompanhados dos indicadores e das justificativas para desvios.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

Um Relatório Anual de Avaliação deverá ser apresentado em audiência pública e disponibilizado no Portal da Transparência Municipal.

As revisões do PPA deverão considerar os resultados desses relatórios, garantindo o aprimoramento contínuo do planejamento municipal.

Diretrizes do Monitoramento:

- **Acompanhamento pelas Secretarias-** Cada secretaria é responsável pelos seus programas, deve realizar o monitoramento contínuo da execução física e financeira das ações, alimentando indicadores de desempenho em sistema interno ou planilha padronizada. A responsabilidade primária pelo acompanhamento e comprovação da execução é de cada secretaria.
- **Coordenação Central-A** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças será responsável por centralizar, coordenar e validar as informações recebidas, além de consolidar relatórios semestrais com a evolução das metas, eventuais dificuldades e propostas de adequação.
- **Comissão de Acompanhamento-** Os representantes nomeados para esta Comissão terão por objetivo acompanhar a execução das ações e avaliar se as metas estipuladas no PPA estão sendo alcançadas, a partir dos relatórios apresentados pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.
- **Periodicidade -Mensal:** acompanhamento interno pelas secretarias setoriais. **Semestral:** consolidação dos relatórios pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. **Anual:** revisão global das metas, considerando resultados da LDO e LOA, com possibilidade de ajustes no PPA;
- **Participação Social** -os resultados do monitoramento devem ser divulgados em audiências públicas,

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

assegurando transparência, controle social e participação da comunidade.

5.8 Revisão:

Com base nas Avaliações realizadas, analisa-se a existência da necessidade de Revisão do PPA. Caso seja constatado que as metas e objetivos não estão sendo efetivamente alcançados, há a possibilidade de adaptar as Ações e Políticas Públicas implementadas.

Arevisão consiste na atualização ou readequação formal do planejamento, com base nos resultados do monitoramento e em mudanças de cenário econômico, social ou legal. É uma etapa periódica, de caráter corretivo ou adaptativo.

Diretrizes da Revisão:

- **Periodicidade mínima:** a revisão do PPA deve ocorrer anualmente, preferencialmente junto ao processo de elaboração da LDO, de forma a garantir coerência entre as três peças orçamentárias.
- **Instrumentos legais:** as alterações devem ser encaminhadas por projeto de lei ao Poder Legislativo, podendo ocorrer por meio da LOA, créditos adicionais ou lei específica de revisão.
- **Critérios:** toda revisão deve ser acompanhada de justificativa técnica e financeira, demonstrando o impacto nas metas fiscais e a compatibilidade com a LRF.
- **Participação:** a revisão deve envolver as secretarias setoriais, o Controle Interno e a sociedade civil, por meio de audiências públicas e consultas eletrônicas.
- **Finalidade:** adequar programas e ações à realidade municipal, corrigir falhas, redirecionar prioridades e aproveitar novas oportunidades de recursos.

Ao documentar claramente os procedimentos de elaboração, acompanhamento e revisão, o município fortalece o controle interno e assegura que o PPA sirva como instrumento efetivo de planejamento.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

5.9 Fluxo de elaboração do PPA:

O fluxograma abaixo resume as etapas da elaboração do PPA. A Figura 1 ilustra o fluxo das etapas.



6. Ciclo da LDO – Prazos e responsabilidades:

Integração das Peças Orçamentárias: A elaboração da LDO e da LOA deve observar a plena compatibilidade com o PPA vigente. As metas e prioridades da LDO deverão corresponder às ações e programas do PPA, e a LOA deve materializar essas metas em dotações orçamentárias. Essa integração assegura coerência entre planejamento e execução

6.1 Elaboração da LDO

A LDO estabelece as diretrizes para a elaboração e execução da LOA. A LDO de Serranópolis do Iguaçu determina que a lei deve conter: (i) as metas e prioridades da administração municipal; (ii) a organização e estrutura do orçamento; (iii) diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações; (iv) disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais; (v) disposições sobre a legislação tributária; e (vi) disposições gerais. O artigo 3.º da mesma lei indica que devem ser anexados demonstrativos das metas fiscais e dos riscos fiscais, incluindo metas anuais, avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e estimativa de renúncias de receita.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

A elaboração da LDO municipal segue um processo estruturado que compreende etapas de preparação, definição de metas, elaboração do projeto, consulta pública e aprovação. Estabelece-se o prazo de 15 de abril para encaminhamento do projeto à Câmara Municipal. As etapas a seguir incorporam essas obrigações legais e administrativas.

1. **Atualizar metas e prioridades;**
 - a. **Avaliar o PPA vigente** e os programas em execução para definir as metas e prioridades para o exercício seguinte. Essas metas devem ser compatíveis com as diretrizes estratégicas do PPA e refletir demandas coletadas nas consultas públicas.
2. **Elaborar anexos de metas e riscos fiscais;**
 - a. **Preparar o Anexo de Metas Fiscais**, contendo metas anuais, avaliação das metas do exercício anterior, comparação com as três últimas metas, evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos de alienação de ativos, estimativas de renúncia de receita e margem para expansão de despesas obrigatórias.
 - b. **Elaborar o Anexo de Riscos Fiscais**, apontando riscos que possam afetar as contas públicas e as providências necessárias.
3. **Definir diretrizes de execução orçamentária**
 - a. **Estabelecer critérios** para contingenciamento de despesas, limites para abertura de créditos adicionais, regras para despesas com pessoal e encargos e orientações sobre alterações na legislação tributária.
4. **Redigir o projeto de lei**
 - a. **Compilar a introdução**, os dispositivos principais e os anexos (metas fiscais e riscos) em um projeto de lei coerente com o PPA e a LRF.
5. **Consultas públicas e audiências**
 - a. **Realizar audiências públicas** para apresentar o projeto à sociedade e discutir as prioridades. A participação popular é requisito de transparência.
6. **Encaminhar à Câmara Municipal;**

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

- a. O projeto de LDO deve ser encaminhado ao Legislativo oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (em geral, até 15 de abril), conforme os prazos constitucionais.
- b. A Câmara Municipal deve apreciar o projeto antes do recesso; a sessão legislativa não pode ser encerrada sem aprovação da LDO.

7. Aprovação, sanção e publicação

- a. Após aprovado, o projeto deve ser sancionado pelo prefeito e publicado. A lei aprovada passa a orientar a elaboração da LOA do exercício seguinte.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser acompanhada de anexos obrigatórios, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e de outros anexos de caráter complementar, adotados pelo Município de Serranópolis do Iguaçu como forma de assegurar maior transparência. Esses anexos orientam a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), fortalecendo o equilíbrio fiscal e a previsibilidade das finanças públicas. A seguir, apresentam-se os anexos que devem integrar a LDO, bem como orientações para seu correto preenchimento:

6.2 Anexo de Previsão da Receita:

- Apresenta a estimativa de arrecadação do município para o exercício seguinte, discriminando:
- Receitas correntes (tributárias, transferências constitucionais, transferências voluntárias etc.);
- Receitas de capital (operações de crédito, convênios, alienação de bens, entre outras);
- Evolução da receita prevista em relação ao exercício anterior.

Serve de base para a elaboração da LOA, reforçando o princípio do equilíbrio orçamentário.

Anexo da fixação das despesas da administração pública municipal para o exercício seguinte:

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

6.3 Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício Seguinte:

- Define os programas e ações que terão prioridade na execução orçamentária, servindo de ponte entre o PPA e a LOA.
- Deve conter a lista das principais iniciativas da gestão para o exercício seguinte, de forma clara e mensurável.

Estrutura da Ficha:

A estrutura das fichas das metas fiscais da LDO mantém a mesma estrutura utilizada para o PPA, conforme descrito no item no item 5.5 (Estruturação das Metas Físicas e Financeiras das Ações) deste manual. Dessa Forma, todas as instruções quanto ao preenchimento, não havendo necessidade de repetição do passo a passo.

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
Código	Especificação	Unidade	ANO
	ÓRGÃO:		
	UNIDADE:		
	FUNÇÃO:		
	SUBFUNÇÃO:		
	PROGRAMA:		
	AÇÃO/ATIVIDADE:	R\$	

6.4 Despesas Permanentes por Órgão:

- Apresenta os gastos de caráter continuado (manutenção administrativa, folha de pagamento, custeio de serviços essenciais).
- Importante para evidenciar os compromissos fixos do município.

Ações de Natureza Permanente por Órgão/Unidade	ANO
00-ORGÃO	VALOR TOTAL ORGÃO
00.00-UNIDADE	VALOR TOTAL UNIDADE
0.000.000-AÇÃO	VALOR AÇÃO

Finalidade: demonstrar os compromissos fixos da gestão, essenciais para o funcionamento da máquina pública.

6.5 Despesas Temporárias por Órgão – Projetos em Andamento:

- Relaciona as despesas de caráter temporário, vinculadas a projetos ou investimentos que possuem início e fim definidos.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

- Serve para dar transparência sobre obras, aquisições e demais ações que não são permanentes.

	ANO
Ações de Natureza Temporária por Órgão/Unidade	Valor
00-SECRETARIA	VALOR TOTAL SECRETARIA
00.00-UNIDADE	VALOR TOTAL UNIDADE
0.000.000-AÇÃO	VALOR AÇÃO

6.6 Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais:

O Anexo de Riscos Fiscais deverá identificar e avaliar passivos contingentes e demais riscos capazes de afetar as contas públicas, como demandas judiciais, variações econômicas e frustração de receitas.

Também deve propor medidas de mitigação. Essa exigência está alinhada à Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 4º, § 3º).

Já o Anexo de Metas Fiscais define as metas anuais para receitas, despesas, resultados primário e nominal, além do montante da dívida pública. Deve conter:

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

- Evolução do Patrimônio Líquido;



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO CAPITAL	8.150,60	0,01	8.150,40	0,01	8.150,60	0,01
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	114.879.240,24	99,99	95.260.792,18	99,99	82.420.569,07	99,99
TOTAL	114.887.390,84	100,00	95.268.942,58	100,00	82.428.519,67	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, emitido em 26/09/2025 às 10h e 42m.

Serranópolis do Iguaçu - 26 de setembro de 2025

- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos nos Últimos Três Exercícios;



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (R\$)	2023 (R\$)	2022 (R\$)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (D)	463.558,00	23.885,82	97.052,19
Alimentação de Bens Móveis	442.894,25	0,00	48.096,40
Alimentação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alimentação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Resultados de Aplicações Financeiras	21.663,75	23.885,82	18.055,79
Total	463.558,00	23.885,82	97.052,19

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (R\$)	2023 (R\$)	2022 (R\$)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (D)	446.596,00	29.473,89	114.279,05
RECURSOS DE CAPITAL	446.596,00	29.473,89	114.279,05
Intervenção	446.596,00	29.473,89	114.279,05
Intervenção Específica	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DE INVERSÃO DE PREVISÃO	0,00	0,00	0,00
Manutenção de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Total	446.596,00	29.473,89	114.279,05

SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
VALOR (R\$)	01-130-300-100	01-100-300-100	01-130-300
	-291.067,89	-291.069,82	-26.023,86

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, emitido em 26/09/2025 às 10h e 42m.

Serranópolis do Iguaçu - 26 de setembro de 2025

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
Consolidado

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECEITA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
PTV	Outros Benefícios	Aposentadorias e Pensões	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Meta Efetiva na Anulação
VALSA	Outros Benefícios	População em Geral	120,00	120,00	120,00	Meta Efetiva na Anulação
ITR	Outros Benefícios	População em Geral	0,00	0,00	0,00	Meta Efetiva na Anulação
ITV	Outros Benefícios	População em Geral	0,00	0,00	0,00	Meta Efetiva na Anulação
OUTROS IMPOSTOS	Outros Benefícios	População em Geral	0,00	0,00	0,00	Meta Efetiva na Anulação
COOP	Outros Benefícios	População em Geral	0,00	0,00	0,00	Meta Efetiva na Anulação
TOTAL			10.120,00	10.120,00	10.120,00	

PMV 05 - Sistema Financeiro Público, Unidade Responsável: SECRETÁRIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, emitido em 20/09/2025 às 10h e 09m.

Serranópolis do Iguaçu - 26 de setembro de 2025

- Riscos Fiscais e Providências;



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	VALOR	PROVIDÊNCIAS	VALOR
SUB-TOTAL		SUB-TOTAL	
TOTAL		TOTAL	

PMV 05 - Sistema Financeiro Público, Unidade Responsável: SECRETÁRIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, emitido em 20/09/2025 às 10h e 09m.

- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026
Consolidado

EVENTO	Valor Previsto para 2026
Atenuação Permanente de Receita	10.000.072,22
() Transferências Constitucionais	17.111,26
() Transferências ao FUNCEM	10.370.840,97
Saldo Fund. de Atenuação Permanente de Receita (2)	10.000.000,00
Redução Permanente de Despesas (3)	0,00
Margem: Bruta (1) - (2) + (3)	10.000.000,00
Saldo Utilizado (4)	12.210.120,30
Saldo DDEC	12.210.120,30
Saldo DDEC - FFF	0,00
Margem Líquida de Expansão de DDEC (5)=(4)-(5)	10.000.000,00

PMV 05 - Sistema Financeiro Público, Unidade Responsável: SECRETÁRIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, emitido em 20/09/2025 às 10h e 09m.

Serranópolis do Iguaçu - 26 de setembro de 2025

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

6.7 Cronograma para Construção da LDO:

Para orientar a execução das etapas de elaboração e apreciação das peças orçamentárias, estabelece-se o seguinte cronograma interno, que deverá ser observado por todas as secretarias e unidades envolvidas:

Etapa	Período	Responsáveis.
Levantamento das necessidades e metas	Janeiro – fevereiro	Secretarias municipais encaminham à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças suas demandas de projeções de receitas e despesas para o exercício seguinte.
Análise Técnica	Março	Equipe de planejamento consolida as informações, verifica conformidade com o PPA e avalia as metas fiscais de acordo com a LRF.
Audiências Públicas.	Março – abril	Realizam-se audiências para ouvir a população os conselhos municipais os vereadores sobre prioridades e propostas.
Finalização da proposta da LDO	Abril	A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças elabora o projeto de lei, incluindo metas fiscais, riscos fiscais e critérios de limitação de empenho.
Envio à Câmara Municipal	Até 15 de Abril	Prefeito encaminha o projeto de LDO para o Legislativo. Embora a Lei Orgânica não fixe prazo específico, recomenda-se enviar a LDO com antecedência para que o Legislativo a aprecie e devolva antes do recesso de julho, garantindo o prazo de envio da LOA.
Discussão e Aprovação	Maio – julho	Câmara Municipal analisa,

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

promove audiências e aprova a LDO. A LDO deve estar sancionada antes do envio da LOA, previsto para 31 de agosto.

6.8 Conteúdos mínimos da LDO

A LDO de Serranópolis do Iguaçu fixa diretrizes gerais para a elaboração da LOA.

- **Metas e prioridades** compatíveis com o PPA;
- **Metas fiscais e riscos fiscais** apresentados em demonstrativos (anexos de metas fiscais e anexos de riscos fiscais);
- **Critérios para limitação de empenho e contingenciamento** de despesas, em conformidade com a LRF;
- **Parâmetros macroeconômicos e projeções de receitas e despesas**, inclusive os efeitos de alterações na legislação tributária;
- **Cronograma para elaboração da LOA**, estabelecendo que o projeto da LOA deva ser encaminhado ao Legislativo até 31 de agosto;

6.9 Monitoramento e avaliação da LDO:

Após a aprovação da LDO, compete à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças monitorar o cumprimento das metas e prioridades.

Algumas diretrizes:

- **Programação Financeira e Cronograma de Execução** – conforme a LRF e a LDO, o Poder Executivo deve publicar, em até 30 dias após a publicação da LOA, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso. Esse instrumento detalha a liberação de recursos para cada órgão, permitindo o controle do fluxo de caixa.
- **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)** – deve ser divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, contendo informações sobre a execução das receitas e despesas e comparando os resultados com as metas fiscais.
- **Prestação de contas** – a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara analisa os relatórios e pode convocar secretários para prestar

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

esclarecimentos. As informações devem ser publicadas no portal de transparência.

- **Revisão das diretrizes** – caso haja mudanças no cenário econômico ou em políticas públicas, o Executivo poderá propor alterações na LDO por meio de projeto de lei, observando a compatibilidade com o PPA e a LRF. Emendas impositivas do Legislativo devem indicar recursos correspondentes e compatibilidade com as metas fiscais.

7. Ciclo da LOA – Elaboração, execução e revisão:

7.1 Elaboração da LOA

A LOA é a lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro. A LOA do Município de Serranópolis do Iguaçu estabelece que a lei compreende o orçamento fiscal, relativo aos poderes Executivo e Legislativo, e o orçamento de seguridade social, destinado às funções de Assistência Social, Previdência e Saúde. Ela detalha a receita por categorias e distribui a despesa por órgãos e funções.

A norma estabelece que a LOA deve concretizar as metas do PPA e seguir as diretrizes da LDO; atribui a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a responsabilidade pela coordenação do orçamento; determina que o projeto seja enviado à Câmara até 31 de agosto; e exige estudos de receitas e despesas, identificação de recursos e realização de audiências públicas. O procedimento descrito a seguir incorpora essas orientações locais e as regras federais.

1. **Projeção de receitas**
2. **Atualizar as projeções de receitas**, considerando arrecadação de tributos, transferências constitucionais, convênios, operações de crédito e outras fontes. Utilizar séries históricas e indicadores econômicos para estimar arrecadação realista.
3. **Alocação de despesas**
4. **Distribuir as despesas** conforme as prioridades do PPA e as diretrizes da LDO. Reservar recursos mínimos para educação e saúde (percentuais constitucionais) e considerar obrigações legais (dívida, pessoal e encargos).

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

5. **Detalhar gastos** por função, subfunção, programa, ação, fonte de recursos e modalidade de aplicação, garantindo transparência.
6. **Compatibilização com limites legais**
7. **Verificar limites** de despesas com pessoal e de endividamento estabelecidos pela LRF. Ajustar dotações para evitar desequilíbrio.
8. **Preparação do projeto de lei**
9. **Compilar tabelas** de receitas estimadas e despesas fixadas, discriminadas por categoria. Incluir anexos explicativos e justificativas dos programas e das ações.
10. **Participação da comunidade**
11. **Promover consultas públicas** e audiências, evidenciando a importância de dialogar com a população e ajustar o orçamento aos anseios locais.
12. **Envio e apreciação pelo Legislativo**
13. **O projeto da LOA** deve ser encaminhado à Câmara Municipal quatro meses antes do término do exercício, ou seja, até 31 de agosto.
14. **A Câmara deve analisar**, realizar emendas e aprovar a lei até o final da sessão legislativa (normalmente 22 de dezembro). Sem aprovação da LOA, o Legislativo não pode encerrar a sessão legislativa.
15. **Sanção e execução**
16. **Após aprovação, o prefeito sanciona e publica a LOA**, que passa a vigorar a partir de 1.º de janeiro. Durante o exercício, o governo acompanha a execução e envia relatórios (RREO e RGF) ao Tribunal de Contas. Créditos adicionais, remanejamentos e suplementações devem estar autorizados na LOA ou em lei específica.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser acompanhada de anexos que detalham a estimativa da receita e a fixação da despesa, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esses anexos permitem visualizar a compatibilidade da programação orçamentária com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando clareza e transparência na gestão fiscal do Município de Serranópolis do Iguaçu. A seguir, apresentam-se os anexos que devem integrar a LOA, com orientações para seu correto preenchimento:

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

7.2 Da Fixação da Despesa por Órgãos:

- Detalha o Orçamento por órgãos;

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor
2	GOVERNO MUNICIPAL	Valor
3	SEC. MUN. ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	Valor
4	ÓRGÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor
5	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Valor
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	Valor
8	SEC. MUN. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Valor
9	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Valor
TOTAL		Valor total

7.3 Orçamento Fiscal - Segundo as Funções de Governo

- Detalha a despesa do orçamento fiscal, organizada pelas funções de governo (Administração, Educação, Saúde, etc.).

Orçamento Fiscal - Segundo as Funções de Governo		
1 - Legislativa	R\$	Valor
3 - Essencial à Justiça	R\$	Valor
4 - Administração	R\$	Valor
12 - Educação	R\$	Valor
13 - Cultura	R\$	Valor
15 - Urbanismo	R\$	Valor
17 - Saneamento	R\$	Valor
18 - Gestão Ambiental	R\$	Valor
20 - Agricultura	R\$	Valor
22 - Indústria	R\$	Valor
23 - Comércio e Serviços	R\$	Valor
25 - Energia	R\$	Valor
26 - Transporte	R\$	Valor
27 - Desporto e Lazer	R\$	Valor
28 - Encargos Especiais	R\$	Valor
99 - Reserva de Contingência	R\$	Valor
TOTAL	R\$	Valor total

7.4 Seguridade Social - Segundo as Funções de Governo;

- Apresenta a execução orçamentária das áreas de Saúde, Assistência Social e Previdência, vinculadas à seguridade social.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

Orçamento - Seguridade Social - Segundo as Funções de Governo		
8 - Assistência Social	R\$	Valor
9 - Previdência Social	R\$	Valor
10 - Saúde	R\$	Valor
TOTAL	R\$	Valor total

7.5 Sumário Geral Da Receita Por Fontes E Da Despesa Por Funções De Governo

- Consolidado que mostra a origem da receita e a aplicação por funções.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		Legislativa	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos		Essencial à Justiça	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções		Administração	
CONTRIBUIÇÕES		Assistência Social	
RECEITA PATRIMONIAL		Previdência Social	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		Saúde	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		Educação	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Cultura	
ALIENAÇÃO DE BENS		Urbanismo	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		Saneamento	
		Gestão Ambiental	
		Agricultura	
		Indústria	
		Comércio e Serviços	
		Energia	
		Transporte	
		Desporto e Lazer	
		Encargos Especiais	
		Reserva de Contingência	
TOTAL RECEITA		TOTAL DESPESA	

7.6 Tabela Explicativa Da Evolução Da Receita;

- Demonstra a variação da arrecadação em relação aos últimos exercícios e a previsão para o exercício da LOA.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA	DOIS ANO	ORÇADO NO ANO	PREVISÃO PROXIMO
	ANTERIOR	ANO	ATUAL	ANO
	ANO	ANO	ANO	ANO
Receitas Correntes				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Contribuições				

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000; CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Demais Receitas Correntes				
Receitas de Capital				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
Receitas Correntes - IntraOrçamentária				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Contribuições				
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital - IntraOrçamentária				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
Deduções da Receita				
Renúncia				
Restituições				
Descontos Concedidos				
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB				
Outras Deduções				
TOTAL				

7.7 Tabela Explicativa Da Evolução Da Despesa;

- Apresenta a evolução das despesas fixadas, comparando exercícios anteriores e projeções.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO DOIS ANOS ANTERIOR		ORÇADO NO ANO ATUAL	PREVISÃO PROXIMO ANO
	2023	2024	2025	2026
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais				

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes				
Total Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização/Refinanciamento da Dívida				
Total Despesas de Capital				
Reserva de Contingência				
TOTAL GERAL				

7.8 Demonstração Da Receita E Despesa Segundo As Categorias Econômicas;

- Agrupa receitas e despesas em correntes e de capital, com suas subdivisões.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Receitas Correntes	0,00	DESPESAS CORRENTES	0,00
Receitas Correntes		PESSOAL E ENCARGOS	
Descontos Concedidos	-0,00	SOCIAIS	0,00
Receitas Correntes -		JUROS E ENCARGOS DA	
Deduções FUNDEB	-0,00	DÍVIDA	0,00
Receitas Correntes -		OUTRAS DESPESAS	
Outras Deduções	-0,00	CORRENTES	0,00
Impostos, Taxas e			
Contribuição de Melhoria	0,00		
Impostos, Taxas e			
Contribuição de Melhoria -	-0,00		
Descontos Concedidos			
Impostos, Taxas e			
Contribuição de Melhoria -	-0,00		
Outras Deduções			
Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Transferências Correntes -			
Deduções FUNDEB	-0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
DEFICIT		SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

SUPERÁVIT		0,00	DÉFICIT		-
Receitas de Capital		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
Alienação de Bens	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	
DÉFICIT		-	SUPERÁVIT		0,00
TOTAL		0,00	TOTAL		0,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		0,00	DESPESAS CORRENTES		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
			RESERVA LEGAL		-
TOTAL		0,00	TOTAL		0,00

7.9 Receita Segundo As Categorias Econômicas;

- Detalha a arrecadação prevista em tributos, contribuições, transferências, operações de crédito, etc.

7.10 Resumo Da Receita Orçada Por Fonte De Recurso;

- Distribui a receita prevista conforme a origem dos recursos (livres, vinculados, convênios, transferências, etc.).

RESUMO DA RECEITA ORÇADA POR FONTE DE RECURSO		
Fonte	Descrição	Valor Previsto
101	FUNDEB 70%	0,00
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	0,00
103	EDUC/5% TRANSF.CONG.	0,00
104	EDUC.25% SOBRE IMPOSTOS	0,00
107	Salário Educação -	0,00
303	SAÚDE/15% S/REC.IMPOSTOS	0,00
484	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00
488	Transferencia Fundo a Fundo do Estado	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício corrente	0,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	0,00
507	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
510	Taxas - Exercício de Poder de polícia	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	0,00
858	FNDE ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
859	Piso Unico de Assistência Social-PAS	0,00

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

880	Contribuições e Legados de Entidades não gover.ECAJFMDCA	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00
1013	Programa estadual de transporte escolar -PETE	0,00
1040	Transferência do FUNDEB-Complementação União- VAAR	0,00
1042	Programa Nacional de alimentação escolar PNAE	0,00
1043	Programa de Nacional de transporte escolar -PNATE	0,00
1051	Transf do Governo Federal para ACS e ACE	0,00
1064	Plso Enfermagem	0,00
TOTAL:		0,00

7.11 Despesa Segundo As Categorias Econômicas;

- Detalha as despesas por grupo (pessoal e encargos, custeio, investimentos, amortização da dívida, etc.).

NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA ECONOMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		0,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		0,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

3.3.72.32.00.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		0,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00		
5.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
5.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
5.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
5.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

7.12 Programa De Trabalho De Governo – Demonstrativo De Funções, Subfunções E Programas Por Projetos, Atividades E Operações Especiais;

- Vincula cada programa de governo às funções e subfunções, mostrando as ações (projetos, atividades e operações especiais) que o compõem.

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração				
04.122.0000.0.000.	Administração Geral				
04.122.0088.0.000.	Gestão Integrada e Suporte Institucional				
04.122.0088.1.460.	Ampiar e reformar o prédio do Paço Municipal				
04.122.0088.2.261.	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal				

7.13 Demonstrativo Da Despesa Por Órgãos;

- Apresenta a despesa autorizada para cada secretaria/unidade do município.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
GOVERNO MUNICIPAL			
COORDENAÇÃO DE GABINETE			
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL			
ASSESSORIA JURÍDICA			
OUVIDORIA GERAL			
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
GABINETE DO VICE-PREFEITO			
SEC. MUN. ADM., PLANEJ. E FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO			
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS			
DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			

7.14 Recursos Destinados À Criança E Ao Adolescente;

- Evidencia a aplicação de recursos em políticas públicas voltadas à infância e adolescência, atendendo exigências legais específicas.

Ações de Governo	Valor
------------------	-------

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

6.121 Manutenção das Oficinas Culturais	
6.126 Manutenção das Oficinas Desportivas	
6.122 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
6.123 Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade - Assistência à Criança e ao Adolescente	
6.120 Apoio ao Menor Aprendiz	
6.124 Manutenção Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
TOTAL GERAL	

7.15 Quadro De Detalhamento Da Despesa – QDD.

- O QDD é o demonstrativo que apresenta a distribuição das despesas da LOA em nível detalhado, organizado por órgão, unidade, programa e ação, especificando os valores destinados a cada categoria econômica e grupo de despesa.

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DE GABINETE	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0088.0.000.	Gestão Integrada e Suporte Institucional	
02.001.04.122.0088.2.261.	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00

7.16 Cronograma para Construção da LOA

Para garantir organização, cumprimento dos prazos legais e melhor integração entre os órgãos municipais, recomenda-se a adoção de um cronograma interno. Esse cronograma deve orientar todas as etapas do processo

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

orçamentário, desde a elaboração até a aprovação das peças. Recomenda-se o seguinte cronograma interno:

Etapa	Período	Responsáveis
Preparação de diretrizes internas	Junho	A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças emite instruções para elaboração do orçamento, definindo parâmetros de receita, limites de despesa, critérios de priorização e formatos de envio.
Elaboração das propostas setoriais	Julho (1ª quinzena)	Secretarias e unidades orçamentárias elaboram suas propostas de orçamento, alinhadas às metas da LDO e do PPA.
Consolidação do projeto de LOA	Julho (1ª quinzena)	A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças consolida as propostas setoriais, verifica o equilíbrio entre receitas e despesas e prepara o projeto de lei.
Audiência Pública	Julho (2ª quinzena)	Realizam-se audiências para ouvir a população os conselhos municipais os vereadores sobre prioridades e propostas.
Envio à Câmara Municipal	Até 31 de agosto	Prefeito encaminha o projeto da LOA ao Legislativo, acompanhado de demonstrativos previstos na LDO (quadros consolidados, anexos, discriminação das receitas e despesas).
Discussão e Aprovação	Setembro – dezembro	A Câmara Municipal realiza audiências públicas, examina o projeto e aprova a LOA com possíveis emendas. A sanção deve ocorrer até 31 de dezembro.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

7.17 Conteúdos obrigatórios da LOA

A LOA deve conter: (i) texto da lei, (ii) quadros orçamentários consolidados, (iii) anexos do orçamentofiscal e da seguridade social discriminando receitas por fontes e despesas por funções e programas, (iv) anexo do orçamento de investimentos das empresas estatais e (v) demonstrativo da receita e despesa destinadas ao atendimento da criança e adolescente. Além disso, deve apresentar:

- **Sumários gerais da receita por fontes e despesa por funções de governo**, categorias econômicas e órgãos;
- **Programas e ações alinhados ao PPA e às prioridades da LDO**;
- **Reserva de contingência** de, em média, 1 % do orçamento para atender riscos fiscais;
- **Limites para créditos adicionais autorizados pela LDO** (até 10% do orçamento da despesa);
- **Autorização para operações de crédito e remanejamento de dotações**, quando previstos na LDO;
- **Quadros comparativo da receita, da despesa e da dívida consolidada**.

7.18 Execução da LOA:

Uma vez sancionada, a LOA autoriza a execução das despesas. O acompanhamento eficiente da execução orçamentária evita desvios e permite a tomada de decisões tempestivas. Recomenda-se observar os seguintes procedimentos:

- **Programação Financeira e Cronograma de Execução** – publicar até 30 dias após a promulgação da LOA o cronograma mensal de desembolso. Esse cronograma orienta as secretarias sobre o limite de gastos em cada mês e contribui para o equilíbrio fiscal;
- **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)** – publicar a cada bimestre, em até 30 dias após o encerramento, evidenciando o cumprimento das metas fiscais e, se necessário, propondo cortes de dotações;
- **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** – publicar a cada quadrimestre, demonstrando o cumprimento dos limites de despesas com pessoal, dívidas e operações de crédito;

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

- **Responsabilidades** – A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças coordena a execução do orçamento e responde pela consolidação dos relatórios. Cada secretaria executora é responsável pela aplicação correta das dotações e pelo monitoramento das metas físicas de suas ações;
- **Contingenciamento** – caso a execução da receita não alcance os valores previstos, aplicar os critérios de limitação de empenho definidos na LDO, de forma a preservar o equilíbrio entre receitas e despesas. A LDO estabelece que se as metas não forem atingidas, cortes de dotações devem ser realizados, na hipótese de necessidade de limitação de empenho, a ordem de contingenciamento observará a seguinte prioridade: (i) despesas discricionárias de custeio não essenciais; (ii) investimentos não iniciados; (iii) restos a pagar não processados de ações não essenciais; preservadas: pessoal e encargos, dívida pública, transferências constitucionais e legais e contrapartidas de convênios.
- **Remanejamento e créditos adicionais** – durante a execução, o Executivo pode abrir créditos suplementares até o limite autorizado na LDO. A abertura de créditos especiais e extraordinários deve obedecer à legislação federal e ser autorizada pela Câmara, quando necessário;
- **Sanção tardia da LOA** – se a LOA não for devolvida pelo Legislativo até o primeiro dia de janeiro, o Executivo fica autorizado a executar a proposta orçamentária em base de 1/12 (um doze avos) por mês, exceto para despesas de educação, saúde, assistência social, dívida pública e PASEP;

7.19 Fluxos da elaboração e execução da LDO/LOA:

A Figura 2 sintetiza o fluxo da elaboração e execução anual do orçamento em Serranópolis do Iguaçu, desde a preparação da LDO até a execução da LOA e a avaliação dos resultados.

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná

Fluxo LDO e LOA



7.20 Revisão, créditos adicionais e execução da LOA:

A execução orçamentária demanda acompanhamento constante e pode exigir ajustes durante o exercício. Para isso:

- **Acompanhamento mensal** – O Departamento de Contabilidade deve acompanhar mensalmente a realização da receita e a execução das despesas, comparando com as previsões. Sempre que houver tendência de frustração de receita, a administração deve decretar limitação de empenho para evitar desequilíbrio, conforme previsto na LRF.
- **Créditos suplementares** – A lei orçamentária pode autorizar o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até um limite estabelecido (por exemplo, atualmente é 10 % das despesas totais). Esses créditos destinam-se a reforçar dotações insuficientes e devem indicar a fonte de recursos (anulação de dotações, excesso de arrecadação, superávit

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

financeiro). A abertura dos créditos é feita por decreto do prefeito, precedida de justificativa e parecer do controle interno.

- **Créditos especiais e extraordinários** – Créditos especiais (para despesas sem dotação na LOA) e extraordinários (para atender despesas urgentes e imprevisíveis, como calamidades) devem ser autorizados por lei específica. Os especiais seguem o trâmite normal; os extraordinários podem ser abertos por decreto e devem ser comunicados à Câmara Municipal no prazo de 15 dias.
- **Transposição, remanejamento e transferência** – A movimentação de recursos entre categorias de programação (inclusive entre programas e ações) deve ser autorizada por lei específica. Recomenda-se incluir dispositivo autorizando o Executivo a realizar essas alterações até determinado limite, respeitando a estrutura programática.
- **Revisão do orçamento**– Semudanças significativas ocorrerem na arrecadação ou nas despesas obrigatórias, o Executivo pode encaminhar projeto de lei de revisão do orçamento. O projeto deve conter justificativa detalhada, demonstrativos das alterações e impacto nas metas fiscais.
- **Relatórios e transparência** – Durante a execução, publicar os RREO bimestrais e os RGF quadrimestrais, conforme a LRF. Disponibilizar demonstrativos de execução orçamentária e financeira no portal de transparência e nos canais de comunicação da prefeitura.

8. Responsabilidades institucionais:

Para garantir clareza na execução de cada etapa do ciclo orçamentário, definem-se as seguintes responsabilidades principais:

Ator/ Órgão	Responsabilidades
Prefeito (a)	Propor os projetos de lei do PPA, LDO e LOA; – Coordenar politicamente as ações de governo; – Sancionar ou vetar as leis orçamentárias; – Editar decretos de execução orçamentária e limitar empenhos quando necessário
Secretaria de Administração, Planejamento e	A coordenação geral do processo de elaboração, revisão e monitoramento do PPA, LDO e LOA é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devendo o Chefe do Poder

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000; CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

Finanças	Executivo designar, por Portaria específica, o servidor efetivo encarregado de coordenar tecnicamente o processo.
Secretarias Setoriais(Saúde, Educação,Obras, etc.)	Planejar e executar os programas e ações de sua área; – Elaborar as propostas setoriais para o PPA, LDO e LOA; – Monitorar a execução física e financeira das ações, registrando indicadores e justificativas para desvios; – Participar de audiências públicas e avaliar a aderência às metas.
Controle InternoMunicipal	Verificar a legalidade dos procedimentos de elaboração, execução e revisão orçamentária; – Acompanhar a eficácia das políticas públicas e a conformidade com a LRF; – Emitir relatórios e recomendações ao Poder Executivo e à Câmara Municipal.
Câmara Municipal	Analisar e votar os projetos de PPA, LDO e LOA; – Promover audiências públicas e debates; – Propor emendas em conformidade com o PPA e a LDO e dentro dos limites fiscais; – Fiscalizar a execução do orçamento e avaliar os relatórios enviados pelo Executivo.
Conselhos Municipais e Sociedade Civil	Participar das audiências e consultas públicas; – Sugerir prioridades e programas; – Acompanhar a execução das políticas e fiscalizar o uso dos recursos públicos.

Capacidade Institucional e Recursos Técnicos:A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deverá assegurar equipe técnica permanente e capacitada, composta preferencialmente por servidores efetivos responsáveis pela elaboração e acompanhamento das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

É recomendável a utilização de sistema informatizado de gestão orçamentária e financeira, garantindo confiabilidade, rastreabilidade dos dados e suporte à tomada de decisão.

9. Transparência e participação social:

A transparência e a participação social são princípios fundamentais do ciclo orçamentário. O município deve assegurar:

- **Divulgação ampla** – todos os projetos de PPA, LDO e LOA, bem como relatórios de execução, devem ser divulgados no portal da transparência e nos meios oficiais de comunicação;

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000; CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná

- **Audiências e consultas públicas** – realizar audiências e divulgar calendários para permitir a participação dos munícipes. Utilizar ferramentas digitais (formulário digital em redes sociais) para ampliar o alcance;
- **Prestação de contas** – apresentar, em sessões públicas, os resultados da execução orçamentária e os impactos dos programas, facilitando o controle social.

10. Considerações Finais:

A presente Instrução Normativa consolida e atualiza as orientações técnicas sobre a elaboração, revisão, execução, monitoramento e transparência das peças orçamentárias do Município de Serranópolis do Iguaçu – PPA, LDO e LOA.

Ela foi estruturada com base nas normas federais de finanças públicas e nas instruções municipais aprovadas pelos Decretos nº 344/2024, nº 346/2024 e nº 151/2013, que passam a ser revogados com a publicação desta normativa, a qual passa a vigorar como referência oficial para o Ciclo Orçamentário Municipal.

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças será responsável pela aplicação desta Instrução, pela manutenção de sua atualização e pela divulgação pública dos prazos, orientações e formulários necessários à elaboração das leis orçamentárias.

O cumprimento das etapas, prazos e responsabilidades aqui definidos visa garantir o alinhamento entre planejamento e execução orçamentária, promovendo maior eficiência, transparência e integração entre as secretarias municipais, bem como a participação social e o controle interno e externo.

Mauro Carling
Responsável pelo Planejamento Orçamentário
Decreto nº 476/2025

Grasiele Marcolin Michelon
Diretora de Departamento de Contabilidade CC-03
Decreto 080/2024

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; Fone: (45)3236-8300; CEP 85885-000;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: adm@serranopolis.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 449/2025

07/11/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2574/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0050.2.035. Manutenção das Atividades da Escola Municipal

176 - 3.3.90.30.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO 22.300,00

183 - 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.600,00

189 - 4.4.90.52.00.00 00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.800,00

05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.002.13.392.0060.2.052. Manutenção do Departamento de Cultura

302 - 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00

05.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

05.003.27.812.0062.2.056. Manutenção do Departamento de Esporte

327 - 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

07.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

07.001.15.452.0071.2.078. Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo de Obras

488 - 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.800,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

08.001.23.691.0075.2.089. Realização do Arranque de Jericos

540 - 3.3.90.39.00.00 00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 41.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os resultantes de Redução em igual valor de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

REDUÇÃO:

03 SEC. MUN. ADM., PLANEJ. E FINANÇAS

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.04.122.0044.1.295. Ampliar e reformar o prédio do Paço Municipal

38 - 4.4.90.51.00.00 00000 OBRAS E INSTALAÇÕES 41.800,00

TOTAL REDUÇÃO: 41.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ERRATA – PORTARIA Nº 2406/2025

07/11/2025

Na Portaria nº 2406/2025, Art. 1º, §Segundo, onde se lê:

“1 – 30 de outubro”

Passa-se a ler:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

“1 – 31 de outubro e 03 de novembro”

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finança

ERRATA – PORTARIA Nº 2407/2025

07/11/2025

Na Portaria nº 2407/2025, Art. 1º, §Segundo, onde se lê:

“1 – 30 de outubro”

Passa-se a ler:

“1 – 31 de outubro”

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finança

ERRATA – PORTARIA Nº 2408/2025

07/11/2025

Na Portaria nº 2408/2025, Art. 1º, §Segundo, onde se lê:

“1 – 30 de outubro”

Passa-se a ler:

“1 – 31 de outubro”

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finança

PORTARIA Nº 2490/2025

07/11/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de licença prêmio à servidora **ANITA TUBIANA**, ocupante dos cargos Efetivos de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como segue;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 10 dias iniciando em 10/11/2025 a 19/11/2025, do período aquisitivo de 09/05/2016 a 12/12/2022, do concurso ingressado em 09/05/2016, matrícula 83891, por 20 horas semanais, restando 40 dias deste período aquisitivo, para gozo posterior.
- 20 dias iniciando em 10/11/2025 a 29/11/2025, do período aquisitivo de 05/02/2012 a 03/02/2017, do concurso ingressado em 05/02/2007, matrícula 31661, por 20 horas semanais, não restando dias deste período aquisitivo, para gozo posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 2491/2025

07/11/2025

CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 948/2011, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 145/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Ascensão Funcional por Progressão à servidora abaixo relacionada, de acordo com artigo 17, do Decreto Municipal nº 145/2012, de acordo com a tabela que segue:

Nome	Cargo	Carga horária	Situação Atual	Progressão
			Nível	Nível
Salete Utzig	Professor	20 h	PF C-06	PF C-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 2492/2025

07/11/2025

CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Ascensão Funcional por Progressão a servidora abaixo relacionada, de acordo com artigo 22, da Lei Municipal nº 027/99, renumerada para a Lei nº 182/99, de acordo com a tabela que segue:

Nome	Cargo	Carga horária	Situação Atual	Progressão
			Nível	Nível
Sindiamara Franken	Agente Administrativo	40 h	QE H-08	QE H-09

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 2493/2025

07/11/2025

CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ascensão Funcional por Promoção a servidora abaixo relacionada, de acordo com artigo 23 da Lei Municipal nº 027/1999, de 09 de setembro de 1999, renumerada para Lei nº 182/99, como a tabela que segue:

Nome	Cargo Atual	Cargo Promovido	Carga horária	Nível Atual	Nível Promovido
Maristela de Siqueira Daggetti	Agente Administrativo I	Agente Administrativo II	40 h	QE G-02	QE H-01

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 2494/2025

07/11/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **VANDERLEI FERNANDES ZANATTA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 8761, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes para exames, consultas e tratamentos para a cidade de São Miguel do Iguaçu – Pr., pelo seguinte período:

I – 10 de novembro de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa BBQ-1852.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSENBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2495/2025

07/11/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **ITOMIR SIMA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 401239, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes exames, consultas e tratamentos para a cidade de Cascavel – Pr., pelo seguinte período:

I – 10 de novembro de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa SEL2F04.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 2496/2025

07/11/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **JEFERSON MICHEL PARNOFF**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 401234, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes para cidade de Foz do Iguaçu – Pr., pelo seguinte período:

I – 10 de novembro de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa TAK5G54.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 2497/2025

07/11/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **JAIR LABRES DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, matrícula nº 37781, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes para exames, consultas e tratamentos para a cidade de Foz do Iguaçu – Pr., pelo seguinte período:

I – 10 de novembro de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa TAQ6H91.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 2498/2025

07/11/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **JAIR LABRES DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, matrícula nº 37781, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar pacientes para exames, consultas e tratamentos para a cidade de Foz do Iguaçu – Pr., pelo seguinte período:

I – 08 de novembro de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa SEL2F06.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 2499/2025

07/11/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidora **SANDRA TEREZINHA BAUER**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 401224, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Participar de Oficina de Capacitação Sala de Vacinas, na cidade de Medianeira – Pr., pelo seguinte período:

I – 06 de novembro de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo oficial placa BEX8G55.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 2500/2025

07/11/2025

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidora **SANDRA TEREZINHA BAUER**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 401224, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Participar de Oficina de Capacitação Sala de Vacinas, na cidade de Medianeira – Pr., pelo seguinte período:

I – 07 de novembro de 2025, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 52,24 (cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo oficial placa BER7A48.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

GILBERTO MARSARO

Prefeito

MARIELI JOANA ELSNBACH

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LAZER DESTINADOS A GRUPO DE IDOSOS, DURANTE REALIZAÇÃO DE PASSEIO TURÍSTICO, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 24/2023 – CEDI/PR, REFERENTE AO INCENTIVO DO PROJETO “PARANÁ VIAJA MAIS 60”, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, **no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo licitatório, **RESOLVE HOMOLOGAR** a dispensa de licitação em epígrafe, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da seguinte proponente: RENATO OLIVO - MEI, inscrita no CNPJ: 34.967.871/0001-09.

O valor total dos gastos com a Dispensa de Licitação nº 47/2025 é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Firmo o presente para que produza seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3511 – ANO: XIV

72 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Serranópolis do Iguaçu - PR, 07/11/2025.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

